

## Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

### Contrato Coletivo de Trabalho n.º 2/2024 de 5 de março de 2024

---

#### **CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Setor de Comércio e Indústria de Transformação de Carnes e Explorações Avícolas) - Alteração salarial e outras**

A alteração salarial do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores para o Setor de Transformação de Carnes e Exploração Avícolas, vem alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 78, de 20 de abril de 2023, com retificação publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 116, de 19 de junho de 2023 e é revisto da seguinte forma:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Âmbito e vigência do contrato**

##### Cláusula 2.ª

##### **Vigência**

- 1 - Manter.
- 2 - Manter.
- 3 - A tabela salarial vigorará por um período efetivo de 12 meses, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro 2024.
- 4 - Manter.
- 5 - Manter.

##### Cláusula 22.ª

##### **Diuturnidades**

- 1 - Aos trabalhadores abrangidos por este CCT, deverá ser paga uma diuturnidade de € 7,75 por cada 4 anos de permanência na empresa até ao limite de 3 diuturnidades.
- 2 - Manter.

**Cláusula 26.<sup>a</sup>****Deslocações**

1 - Manter.

2 - Sempre que o trabalhador tenha de se deslocar no seu próprio veículo ao serviço da entidade patronal, esta pagar-lhe-á o coeficiente de € 0,59 sobre o preço do litro de gasolina *super*, por cada quilómetro percorrido.

**Cláusula 27.<sup>a</sup>****Abono para falhas**

Os trabalhadores que exerçam as funções de pagamentos e ou recebimento têm o direito a um abono mensal no valor de € 14,50.

**ANEXO II****Tabela Salarial**

| <b>Nível</b> | <b>Categoria Profissional</b>   | <b>Remunerações</b> |
|--------------|---|---------------------|
| <b>I</b>     | - Técnico de Carnes   | € 1.029,00          |
| <b>II</b>    | - Encarregado   | € 961,00            |
| <b>III</b>   | - Desmanchador - salchicheiro<br>- Magarefe<br>- Talhante/Cortador de Carnes Verdes de 1. <sup>a</sup>                    | € 879,00            |
| <b>IV</b>    | - Salchicheiro de 1. <sup>a</sup><br>- Apontador<br>- Talhante/ Cortador de Carnes Verdes de 2. <sup>a</sup>              | € 873,00            |
| <b>V</b>     | - Manipulador<br>- Salchicheiro de 2. <sup>a</sup><br>- Caixa<br>- Talhante/ Cortador de Carnes Verdes de 3. <sup>a</sup> | € 869,00            |
| <b>VI</b>    | - Distribuidor<br>- Trabalhador da Apanha/Avícola   | € 868,00            |
| <b>VII</b>   | - Trabalhador Indiferenciado  | € 864,00            |

|             |   |          |
|-------------|---|----------|
| <b>VIII</b> | - Ajudante de Cortador de Carnes Verdes<br>- Ajudante de 2.º Ano<br>- Praticante de 2.º Ano | € 861,00 |
| <b>IX</b>   | - Ajudante de 1.º Ano <sup>a)</sup><br>- Praticante de 1.º Ano <sup>a)</sup>                | € 861,00 |

<sup>a)</sup> Para ser aplicado sempre que as circunstâncias o permitam ao disposto no artigo 4.º da Lei n.º 45/98 de 6 de agosto.

A tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Este CCT abrangerá 18 trabalhadores sindicalizados e 6 empresas.

A Tabela Salarial e Cláusulas de expressão pecuniária, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 78, de 20 de abril de 2023, com retificação publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 116, de 19 de junho de 2023.

Ponta Delgada, 12 de fevereiro de 2024.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto* e *Brenda Couto Furtado*, Consultores Jurídicos. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente da Direção, *Carlos Alberto Pereira Arruda*, Tesoureiro, *José Maria Pereira Rego*, Secretário da Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto da Direção.

Entrado em 21 de fevereiro de 2024.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 1 de março de 2024, com o n.º 3, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.